



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Junho 2025/2038

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Oneide Gayger, Adriana Scharlau Muller

PRIORIDADE: Alto

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a locação de 2 (dois) veículos novos, 0 km, tipo passeio, para atender às demandas da Administração Municipal, com entrega em plenas condições de uso, documentação regular e aptidão para circulação.

A contratação inclui os serviços necessários à continuidade do uso dos veículos, como manutenção preventiva e corretiva, atendimento a ocorrências mecânicas e substituição em caso de indisponibilidade.

Os veículos deverão possuir, no mínimo, capacidade para 5 ocupantes, motorização 1.0 turbo flex, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, alarme, airbags e demais itens obrigatórios de segurança.

Tabela de itens:

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR REF.
1	01	LOCACAO DE VEICULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA: VEICULO TIPO PASSEIO (05 LUGARES), COM MOTORIZACAO MINIMA 1.0, TURBO, FLEX, 4 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, SISTEMA DE ALARME, AIR-BAGS DIANTEIROS (MOTORISTA EPASSAGEIRO), SISTEMA DE FREIOS ABS, PELICULA DE ACORDO COM A LEGISLACAO, EQUIPAMENTO DE SOM AM/FM/MP3, COR BRANCA E ANO DE FABRICACAO NO MINIMO EM 2025. SEGURO TOTAL, MECANICA/MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM PADRAO DA PREFEITURA POR CONTA DA CONTRATADA	UN	2	R\$ 3.655,00

2. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação é necessária para recompor a capacidade de deslocamento da Administração, em razão da indisponibilidade parcial da frota própria por problemas mecânicos.

A falta de veículos adequados compromete atividades administrativas, operacionais e sociais, podendo causar atrasos e prejuízos ao atendimento da população.

Com a locação, busca-se garantir a continuidade dos serviços públicos, melhorar a mobilidade das secretarias demandantes e oferecer mais segurança e eficiência nos deslocamentos.

A demanda está alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para locação de 2 veículos novos, 0 km, tipo passeio, para uso das secretarias demandantes.

Além da disponibilização dos veículos, a contratada deverá garantir:

- entrega com documentação regular e em perfeitas condições de uso;
- manutenção preventiva e corretiva;
- atendimento a falhas mecânicas;
- substituição do veículo em caso de indisponibilidade.

Os veículos serão utilizados em deslocamentos administrativos, operacionais e sociais, devendo permanecer aptos ao uso durante toda a vigência contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação devem ser suficientes para atender à necessidade da Administração, sem restringir indevidamente a competição.

Requisitos técnicos:

- 2 veículos novos, 0 km, tipo passeio;
- capacidade para 5 ocupantes;
- motorização mínima 1.0 turbo flex;
- 4 portas;
- ar-condicionado;
- direção hidráulica ou elétrica;
- vidros e travas elétricas nas 4 portas;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Setembro 2025/2028

- alarme;
- airbags e demais itens obrigatórios de segurança.

Requisitos operacionais:

- entrega em perfeitas condições de uso;
- documentação regular e vigente;
- manutenção preventiva e corretiva;
- atendimento a ocorrências mecânicas;
- substituição em caso de indisponibilidade.

Requisitos legais: a contratação deverá observar a Lei nº 14.133/2021, a legislação de trânsito e as demais normas aplicáveis.

Requisito desejável: preferência por veículos com melhor eficiência de consumo e menor impacto ambiental, sem restrição indevida à competitividade.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços compatível com o objeto, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Para a composição do preço estimado, foram consideradas referências de mercado para locação de veículos com características equivalentes às exigidas.

Valor estimado mensal: R\$ 6.954,00.

Dos veículos disponíveis nas licitações do COMAJA – Consórcio que o Município de Tio Hugo é integrante, e é ente participante nestas licitações, os valores são os seguintes: 01 veículo, R\$ 3.655,00 e o outro, R\$ 3.299,00, totalizando mensalmente em R\$ 6.954,00.

O valor global do contrato dependerá do prazo de vigência definido no processo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá garantir a disponibilidade contínua dos veículos durante a vigência contratual.

Etapas principais:

- emissão da ordem de início;
- entrega dos veículos pela contratada;
- conferência física e documental pela fiscalização;

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167
E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo
CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- recebimento provisório;
- uso pelas secretarias demandantes;
- manutenção, suporte e substituição quando necessário;
- encerramento ao final da vigência.

Responsabilidades da contratada: entregar os veículos conforme especificações, manter a documentação regular, realizar manutenção e providenciar substituição em caso de indisponibilidade.

Responsabilidades da Administração: acompanhar a execução, registrar ocorrências e atestar o cumprimento das obrigações.

Os prazos de entrega, correção de falhas e substituição deverão constar do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato observarão a Lei nº 14.133/2021, com designação formal de gestor e fiscais.

Competências:

- **Gestor do contrato:** acompanhar a execução geral e adotar as providências administrativas necessárias.
- **Fiscal do contrato:** verificar a conformidade dos veículos, registrar ocorrências e atestar a execução para pagamento.

Pontos de acompanhamento:

- disponibilidade dos veículos;
- tempo de atendimento a ocorrências;
- tempo de substituição em caso de indisponibilidade;
- regularidade documental.

Eventuais falhas deverão ser registradas e comunicadas à contratada para correção.

Quando couber, poderão ser aplicadas glosas e sanções previstas no contrato e na legislação.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Entrega e recebimento: os veículos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, no prazo contratual, acompanhados da documentação exigida.

No recebimento, poderão ser exigidos, entre outros:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025-2028

- documentos de identificação e regularização do veículo;
- comprovante de licenciamento;
- relação dos veículos entregues;
- checklist do estado geral e dos itens de segurança.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, após conferência inicial.

O recebimento definitivo dependerá da verificação da conformidade do objeto com as exigências contratuais.

Em caso de desconformidade, a contratada deverá promover a correção ou substituição sem ônus para a Administração.

Pagamento: será realizado após o ateste da execução e apresentação da nota fiscal, observadas a regularidade fiscal e as retenções legais cabíveis.

Poderão ocorrer glosas em caso de execução parcial ou inadequada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar a Lei nº 14.133/2021 e adotar a forma de contratação mais adequada ao objeto.

Por se tratar de serviço comum, a contratação poderá ocorrer, em regra, por **pregão eletrônico** ou, se houver vantagem e cabimento jurídico, por **adesão a ata de registro de preços** compatível com o objeto.

Critério de julgamento: menor preço, preferencialmente por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e operacionais.

Habilitação mínima:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação técnica compatível com o objeto;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida.

As exigências deverão ser proporcionais e suficientes para garantir a boa execução contratual, sem restringir indevidamente a competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A contratação deverá contar com dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir a despesa, observadas a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 4.320/1964 e a legislação orçamentária vigente.

A classificação da despesa deverá ser confirmada pelo setor contábil ou orçamentário no momento da reserva e do empenho.

A dotação orçamentária será indicada no processo pela unidade competente, conforme a secretaria demandante e a ação orçamentária correspondente.

A contratação somente poderá ser formalizada após a confirmação da disponibilidade orçamentária.

Se houver insuficiência de saldo, deverão ser adotadas previamente as medidas orçamentárias cabíveis.

Tio Hugo/RS, 25 de maio de 2026.

ADRIANA SCHARLAU MULLER
Secretária de Saúde

ONEIDE GAYGER
Responsável pela Secretaria de Administração,
Planejamento e Finanças